



LEI Nº 2125/2025

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas					
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO:	04 – Administração					
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)	
2.098 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	A	Servidores Atendidos	Pessoas	1	200.000,00	
PROGRAMA:	0017 – Benefícios Assistenciais aos Servidores					
FUNÇÃO:	09 – Previdência Social					
SUBFUNÇÃO:	272 – Previdência do Regime Estatutário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)	
2.008 – Benefícios Assistenciais aos Servidores	A	Servidores Atendidos	Pessoas	1	360.000,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos					
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo					
FUNÇÃO:	04 – Administração					
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral					



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.099 – Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	10.000,00
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	580.711,62

PROGRAMA:	0008 – Atenção a Vigilância em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.218 – Agentes de Combate à Endemias	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	200.920,31

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	12.000,00

ÓRGÃO:	17.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 – Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.157 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	8.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1	50.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.052 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	20.000,00



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.386.631,93** (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	
04.122.0016.2.098	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 – 065	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00
09.272.0017.2.008	Benefícios Assistenciais aos Servidores	
FONTE DE RECURSOS	2550 – Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit	
3.1.90.01.00 – 6689	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. E Reformada	R\$ 250.000,00
3.1.90.03.00 – 6691	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 110.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.05 – Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
04.122.0016.2.099	Manutenção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 248	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	21051 – EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit	
3.1.90.11.00 - 6713	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 570.711,62
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 264	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
10.305.0008.2.218	Agentes de Combate a Endemias	
FONTE DE RECURSOS	21051 – EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit	
3.1.90.11.00 – 6718	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.920,31
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 – 356	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.052	Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 – 400	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00

ÓRGÃO:	17.01 – Secretaria Municipal de Agropecuaria e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 – Gabinete do Secretario	



04.122.0016.2.157	Manutenção do Gabinete do Secretario de Agropecuaria e Meio Ambiente	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00 – 600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – 084	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 215.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.039	Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Recitas Vinculadsa (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 261	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0016.2.052	Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 – 398	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

II – Os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.101.631,93** (Um milhão, cento e um mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2550	Receita de Extinção da Entidade Previdenciária – Superávit	R\$ 360.000,00
--------------------	--	----------------

Fonte: 21051	EC 120/2022 – Agentes Com.Saude e Ag.Combate Endemias - Superávit	R\$ 741.631,93
---------------------	---	----------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 27 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7681-4134-6736-5EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 27/02/2025 16:50:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 27/02/2025 17:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/7681-4134-6736-5EE0>